



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 230/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2014

VALIDADE: 19/10/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, e do outro, a empresa **B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.104.689/0001-18, estabelecida na Rua Clevelândia, 309, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, representada pelo representante legal Sr. **Rene Santos de Bastos**, inscrito no CPF sob o nº 654.207.729-49, portador da cédula de identidade RG nº 4.738.573-3, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, Edital de Chamamento público nº 06/2014, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Credenciamento para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAIS DOS SERVIÇOS

A Credenciada deverá realizar os serviços funerários a pessoas carentes do município em local adequado e instalado no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

O Município pagará os valores à empresa credenciada pela execução dos serviços e quantidades realizadas no mês em vigência.

Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Valor Total Estimado R\$
240	Urna simples adulta: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e traveseiro solto.	230,00	55.200,00
100	Urna simples infantil: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser	145,00	14.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.		
20	Coroas adulto: coroas de lata com diâmetro de 50cm.	36,00	720,00
30	Coroas infantil: coroas de lata com diâmetro de 30cm.	25,50	765,00
20	Cruz infantil: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.	17,50	350,00
20	Cruz adulto: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.	18,00	360,00
50	Véus simples: véu rendado simples branco, sendo 2,00x50cm.	12,50	625,00
5.000	Translado, do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agencia funerária, da agencia funerária até o local do velório e do velório até o cemitério.	1,03	5.150,00
Total Estimado R\$.....			77.670,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

O presente contrato terá início em 17 de novembro de 2014 e termino em 19 de outubro de 2015.

Parágrafo primeiro: O prazo citado no caput poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

Parágrafo segundo: as quantidades ora contratadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo terceiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta reais) limitado o valor efetivo ao número de serviços funerários a pessoas carentes do município.

Os recursos para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, correrão por conta de dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39	000	13463

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A EMPRESA CREDENCIADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Promoção Humana, da CONTRATANTE, no horário normal de expediente.

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente na Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Para cada pagamento efetuado com atraso, desde que motivado, pela CONTRATANTE, esta ficará obrigada ao pagamento de multa em favor da CREDENCIADA, correspondente a 0,2% (dois décimos pôr cento) ao dia, até o limite de 10% (dez pôr cento) do valor a ser pago.

Parágrafo quinto: Em caso de não cumprimento pela CREDENCIADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo sexto: Nenhum pagamento será feito à CREDENCIADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços serão reajustados após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CREDENCIADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA CONTRATUAL

Qualquer das partes, que não cumpra o convencionado nas cláusulas acima, arcará com multa contratual conforme edital, sem prejuízo de cobrança de eventuais perdas e danos:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento dos serviços.
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora deixar de realizar os serviços, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.



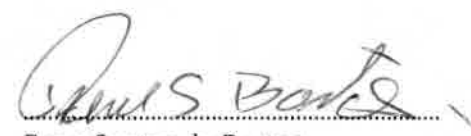
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
Rene Santos de Bastos
B. K. Serviços Funerários Ltda
Credenciada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R\$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscientos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0729

Página 136 / 207

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R\$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF POSTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R\$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014. Ademir Antônio Azilero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R\$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 – Processo Licitatório nº 181/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R\$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se, Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R\$
172/2014	01 / 13	17.488	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOI	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,96	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,59	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	308,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPIGRIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,38
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	38.498,28
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,84
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ADRIELI TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,84	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,48	JEFERSON DIEVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIM	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,93	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,84
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELLE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONÇALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENIR DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,98	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.696,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,96	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGOSE	34.844,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



ATO DO GESTOR
EDITAL Nº 066/2014

Definir a seleção de candidato aprovado na Seleção Pública do CONIMS para atuação em fiscal da lista de aprovados.

O Presidente do Conselho Interamericano de Saúde - CONIMS, Senhor Antônio Carlos Pinheiro, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e - CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2012 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 023/2014-CP-CONIMS, de 29 de abril de 2014.

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 061/2014;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela candidata Alessandra Alves dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a seleção de candidato aprovado na Seleção Pública do CONIMS da candidatura Alessandra Alves dos Santos, convocada pelo Edital nº 061/2014 para atuar em empresa de limpeza em laboratório;

Art. 2º - O caso referido está submetido à Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publicar-se e cumprir-se:
Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTÔNIO CELSO PEREIRA TTI
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL Nº 067/2014

Convocar o candidato aprovado na Seleção Pública do Conselho Interamericano de Saúde.

O Presidente do Conselho Interamericano de Saúde - CONIMS, Senhor Antônio Carlos Pinheiro, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e - CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2012 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 023/2014-CP-CONIMS, de 29 de abril de 2014.

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, mediante Resolução nº 248 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

CONSIDERANDO o Edital 066/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato inscrito no Anexo I deste Edital, para entrar em vigor para o qual foi a Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargo efetivo, dentro de 15 (quinze) dias, após a realização de exames admissionais;

Art. 2º - O candidato convocado, relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser excluído e o candidato relacionado neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Art. 3º - Para fins de atualização, o candidato, no ato de comparecimento deverá apresentar:

I - Livro de Registro de Imóveis;

II - Cópia da carteira de identidade;

III - Cópia do CPF;

IV - Cópia do Cartão de Registro Militar;

V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);

VII - Cópia do Registro Civil (última menção);

VIII - Cópia do Cartão de Vacina (última menção de 07 anos);

IX - Cópia da documentação de Propriedade Escritura (última de 14 dias);

X - Cópia do Certificado de Registro de Imóveis;

XI - Cópia do Registro Profissional na área de atuação;

XII - Cópia do PIS/PASEP;

XIII - Declaração de Inexistência de Renda ou Declaração de Renda máxima;

XIV - Cópia de comprovante de residência;

XV - Testemunho médico;

XVI - Carteira de vacinação;

XVII - Declaração de que não tem bens ou dívidas;

XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;

XIX - Cédula Negativa de Antecedentes Criminais;

Art. 4º - Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópias autenticadas ou por meio eletrônico, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da empresa;

Art. 5º - Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, serão realizados no Anexo II deste Edital;

Art. 6º - A data de avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para efeito de vaga;

Art. 7º - O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos em prazo de 05 (cinco) dias, poderá automaticamente a vaga, caso em que será convocada o candidato com classificação imediatamente posterior;

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publicar-se e cumprir-se:
Pato Branco, 17 de novembro de 2014
ANTÔNIO CELSO PEREIRA TTI
Presidente do CONIMS

Anexo II
Candidato Convocado

Nome: KATAYUSIA RIBEIRO BORRATTO

Classificação: 20ª Lugar

Relatório de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data específica:

• Hemograma completo;

• Glicemia;

• Urina tipo I (EAS);

• Creatinina;

• Colesterol total e triglicérides (lipídogramas);

• AST (TGO);

• ALT (TGP);

• Eletrocardiograma, com parecer cardiologista do especialista;

• CEA;

• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional habilitado pelo CONIMS;

• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Aluguel de bens móveis. Vencedor: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA.

Preço para pagamento: R\$ 18.150,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

Contrato: 17/2014. Valor: R\$ 18.150,00. Data: 17/11/2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchivon Ltda.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Central de Compras, sob protocolo nº 335452, as partes pactuam acordo de prorrogação do Prazo de Execução e Vigência até 24 de janeiro de 2015. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchivon - Representante Legal.

Extrato Termo Aditivo Nº 02/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchivon Ltda.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivos. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchivon - Representante Legal.

Extrato Termo Aditivo Nº 02/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchivon Ltda.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivos. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchivon - Representante Legal.

Extrato Termo Aditivo Nº 02/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchivon Ltda.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivos. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchivon - Representante Legal.

Extrato Termo Aditivo Nº 02/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchivon Ltda.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivos. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchivon - Representante Legal.

Extrato Termo Aditivo Nº 02/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchivon Ltda.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivos. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchivon - Representante Legal.

Extrato Termo Aditivo Nº 02/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchivon Ltda.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivos. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchivon - Representante Legal.

Extrato Termo Aditivo Nº 02/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchivon Ltda.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivos. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchivon - Representante Legal.

Extrato Termo Aditivo Nº 02/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchivon Ltda.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº 334814, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivos. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 11 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchivon - Representante Legal.

Extrato Termo Aditivo Nº 02/2014. Ata de Registro de Preços nº 50/2014. Concorrência nº 34/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchivon Ltda.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolada sob o nº